

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1147, DE 06 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, LEILA APARECIDA CARDOSO, matrícula n.º 674680**, do cargo, em comissão, de *Diretor Geral do Centro de Saúde Esplanada do Anicuns, símbolo DAS-2*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de abril de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de abril de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1156, DE 06 DE ABRIL DE 2011.**

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Inscritos em 31/12/2010, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado Restos a Pagar de exercícios findos referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor total de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), tendo em vista que a despesa não foi realizada, conforme Despacho n.º 027/2010:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

N.º PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
43070584	OBJETIVA GRÁFICA E EDITORA LTDA	37.655.552/0001-48	2010.1601.008	1	65	7.000,00
SUBTOTAL						7.000,00

Art. 2º Os lançamentos Contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura de Goiânia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de abril de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1189, DE 06 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.250.155-7/2010, de interesse de **GILBERTO DE PAULA LEITE**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 847 e 848-A, da Quadra 112, situados à Avenida Carijós, Jardim Petrópolis, nesta Capital, passando a constituir o Lote 847/848-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 847/848-A	ÁREA	1.500,00m ²
Frente para a Avenida Carijós	30,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 853 e 854	30,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 848	50,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 846	50,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias